



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 08 - NÚMERO 406 - BERTIOGA/SP - 29 DE MAIO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Município formaliza convênio com o DADE para obras na orla da praia

O prefeito de Bertiooga esteve na quinta-feira (27), em São Paulo para assinar e formalizar o convênio entre o Município e o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento de Estâncias (DADE), no valor de R\$ 4.601.793,19, destinado para a execução da primeira etapa do projeto de reurbanização da orla da Praia da Enseada, que compreende o trecho entre o Forte São João e a Praça de Esportes Radicais. Esta é a sétima assinatura do ano de convênios entre a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e os municípios paulistas. A cerimônia foi realizada nas dependências da Casa Civil, na sede do Governo do Estado.

O governador do Estado, Alberto Goldman, por meio da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, ligada à Secretaria da Casa Civil, participou da abertura do encontro e anunciou, na oportunidade, a assinatura de 542 convênios com 320 municípios, com um investimento de mais de R\$ 166 milhões.

Do total de convênios firmados na quinta-feira, 87 destinam-se a aquisições de máquinas e equipamentos. Para a execução de obras de infraestrutura são 431 convênios.

O prefeito celebrou a assinatura do convênio ao lado dos deputados estaduais que representam a Região Metropolitana da Baixada Santista na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e prestigiaram a cerimônia.

Também destacou a importância deste convênio firmado com o DADE, uma conquista para o município e mais um passo rumo ao desenvolvimento da Cidade. A destinação desta verba será para a reurbanização da orla da Praia da Enseada, desta forma, o município estará implementando e valorizando o turismo local, e proporcionando a geração de emprego e renda para a população, além de qualificar um dos nossos maiores cartões postais, a orla da praia.

O presidente da Câmara Municipal de Bertiooga também compareceu ao evento na capital paulista e mostrou-se muito satisfeito com a iniciativa. "Com certeza é um momento muito significativo para a nossa cidade, pois este convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado demonstra a credibilidade e o compromisso da Administração Municipal com a municipalidade".



Outros municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, como Santos, São Vicente e Praia Grande também foram contemplados com verbas provenientes do Governo do Estado de São Paulo, e representados por seus respectivos prefeitos na cerimônia realizada nas dependências da Casa Civil.

Agora, de acordo com a Secretaria Municipal

de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Bertiooga, a próxima etapa do projeto de reurbanização da orla da praia da Enseada será a abertura do processo de licitação para a determinação da empresa responsável pelas obras que serão realizadas no trecho entre o Forte São João e a Praça de Esportes Radicais.



CONVITE

SEMANA DO MEIO AMBIENTE

DE 31/05 A 06/06/2010

Ajude a preservar. Comemore a vida.

PROGRAMAÇÃO



BERTIOGA
Estância Balneária do Estado de São Paulo

Somos



MUNICÍPIO VERDEAZUL

SECRETARIA

Meio Ambiente

	08h00 às 11h30 14h00 às 17h00	Trilha com alunos da rede municipal de ensino	Jaguareguava
31/05	19h00 às 21h30	Abertura do Ciclo de Palestras	
		<ul style="list-style-type: none"> O Ecoturismo no Município de BertioGA - Palestrante: Flávio Lessa Ecoturismo como Ferramenta de Preservação Ambiental - Palestrante: Ingrid Maria Furlan Öberg Mesa de Debates - Mediador: Bolivar Barbanti Junior 	Paço Municipal
	08h00 às 11h30 14h00 às 17h00	Trilha com alunos da rede municipal de ensino	Jaguareguava
01/06	19h00 às 21h30	Abertura do Ciclo de Palestras	
		<ul style="list-style-type: none"> Apresentação da RPPN Parque das Neblinas - Palestrante: Guilherme Rocha Dias Unidades de Conservação em BertioGA e as Interfaces com a Comunidade Local Palestrante: Adriana Mattoso O Mito da Natureza Intocável - Palestrante: Bárbara Elisa Pereira Mesa de debates - Mediador: Marcelo Borges 	Paço Municipal
02/06	08h00 às 12h00	Limpeza de manguezais com participação da comunidade local	Encontro: Diretoria de Operações Ambientais
03 e 04/06	19h30 às 21h30	Oficina de Cinema e Arte com Marcelo Lyra	Parque dos Tupiniquins
03 a 05/06	15h00 às 20h00	Oficinas de Arte, Meio Ambiente e Cultura - inscrições na Casa da Cultura	
		<ul style="list-style-type: none"> Patchwork, Arte Naif em retalhos de feltro Arte na Lata Confecção de Papel Reciclado em bagaço de cana e papel comum Escultura em Papel "Pássaros da Natureza" Pintura de Aquarelas - Paisagens da Natureza Tricô com sacolinhas plásticas Origami com sobras de papel Confecção de Ecobag Música e Meio Ambiente 	Parque dos Tupiniquins
05/06	20h00	Cine Club Buriquioca: exibição do filme <i>Saneamento Básico</i>	Parque dos Tupiniquins
06/06	20h00	Cine Club Buriquioca: exibição do filme <i>Narradores de Javé</i>	Parque dos Tupiniquins
07/06	10h00	Campanha "Você Melhora o Mundo" (entrega ao Prefeito de BertioGA):	
		<ul style="list-style-type: none"> Coletores de papel em prol do reaproveitamento de material, que será coletado nas repartições públicas e utilizado em Oficinas de Arte desenvolvidas na Casa da Cultura. Copos de vidro visando a redução do uso de copos plásticos. <p>Estas iniciativas visam incentivar a mudança de comportamento que refletirá na proteção do meio ambiente e na melhor qualidade de vida a todos nós e futuras gerações.</p>	Gabinete do Prefeito (Paço Municipal)

Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Vanuzia Teixeira - MTB 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - BertioGA - CEP 11.250-000
Telefone (13) 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Colaboradores

Textos: Sérgio Magri e Maria Isabel Rodrigues
Diagramação e Arte Finalista: Gustavo Amorim de Lima

Impressão e Distribuição
Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95
As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,0639

SECRETARIAS



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

Serviços Urbanos
(13) 3319.8035 - obras@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Administração e Finanças
(13) 3319.8004 - administracao@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Chefia de Gabinete
(13) 3319.8002 - gabinete@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Ação Social
(13) 3319.9100 - dps.bertioGA@terra.com.br
Rua Valtér Pereira Prado - V. Itapanhaú

Procuradoria Geral
(13) 3319.8023 - procuradoria@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Meio Ambiente
(13) 3319.8034 - meioambiente@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Saúde
(13) 3317.4015 - saude@bertioGA.sp.gov.br
Praça Vicente Molinari, s/n - V. Itapanhaú

Educação e Desenvolvimento Cultural
(13) 3319.8036 - educacao@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
(13) 3319.8033 - social@bertioGA.sp.gov.br
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - V. Itapanhaú

Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos
Avenida dos Coqueiros, 114 - Jd. Veleiros
(13) 3317.4889 / 3317.3567
secturbertioGA@hotmail.com

TELEFONES ÚTEIS

Acidente de Trânsito 194
Água e Esgoto (Sabesp)
(13) 3317-3237
Base Rodoviária Anchieta
(13) 3317-2463 ou 3317-0342
Base Rodoviária Boracéia
(13) 3312-1091
Base Rodoviária Riviera
(13) 3313-1317
Bombeiro (13) 3317-1516
Conselho Tutelar de BertioGA
(13) 3317-2503
Delegacia de Polícia
(13) 3317-1411
DER - 0800-555510
Dersa / Ecovias 0800-197878
Elektro 0800-7010102

Polícia - Emergência 190
Ambulâncias 192
Centro de Saúde 3 (Posto da Vila)
(13) 3317-1163
Pronto Atendimento Médico na Riviera
(13) 3316-1787
UBS Boracéia (13) 3312-2641
UBS Indaiá (13) 3313-1971
UBS Vista Linda (13) 3311-9165
Unidade Hospitalar Mista
(13) 3319-8800 ou 3317-1593
Litorânea (13) 3317-1524
Transitoria 0800-7016750
Viação BertioGA (13) 3311-9148
Ultra (BertioGA) (13) 3317-2140
Ultra (Riviera) (13) 3316-6579
Breda (13) 3317-4375

Domingo tem Maratona Aquática Ayrton Vaz Moreira no Cantão do Indaiá

Competição é válida como quarta etapa do 12ª edição do Circuito da Costa da Mata Atlântica

Cerca de 400 competidores estarão em Bertioga neste domingo (30) para competir na 5ª Maratona Aquática Ayrton Vaz Moreno, que será realizada a partir das 10 horas, no Cantão do Indaiá, na Praia da Enseada, em Bertioga. Competição é válida como quarta etapa do 12ª edição do Circuito da Costa da Mata Atlântica. Os atletas estarão concentrados entre 8 horas e 9h30, no local do evento.

A maratona é organizada pela Presença Eventos, Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes e Região Convention & Visitors Bureau e conta com o apoio da Federação Aquática Paulista/Delegacia 7ª Região; 17º Grupamento de Bombeiros, Capitania dos Portos do estado de São Paulo, Lojas Bylu, Polícia Militar e SUUM (hidratação balanceada).



Prefeitura de Bertioga e alunos de Turismo da FABE participam do Fórum Metropolitano de Turismo

Objetivo do Fórum foi discutir e desenvolver estratégias para a execução de ações de Turismo

Representantes da Prefeitura Municipal de Bertioga e alunos de Turismo da Faculdade Bertioga (Fabe), participaram na segunda-feira (24), da abertura do I Fórum Metropolitano de Turismo, uma iniciativa da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), realizada nas dependências do Teatro Guarany, situado no Centro de Santos.

Estiveram presentes no evento cerca de 300 participantes, entre autoridades dos nove municípios da região e estudantes de Turismo. O prefeito e o secretário municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos representaram Bertioga neste encontro regional.

Também estiveram presentes, o Secretário Estadual de Esportes, Lazer e Turismo, José Benedito Pereira Fernandes, o diretor executivo da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), Edmur Mesquita, a presidente da Companhia Paulista de Eventos e Turismo (TurSP), Luciane Leite, entre outras autoridades.

O objetivo do Fórum foi discutir e desenvolver estratégias para a execução de ações de Turismo nos municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia

Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruibe.

Durante os trabalhos foram trocadas experiências entre os municípios participantes, com a elaboração de um projeto de ação em conjunto com o Governo do Estado. Com o setor de negócios foram abordados, entre outros assuntos, a sazonalidade do turismo na região.

O prefeito de Bertioga, que também é presidente do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista (Condesb), acredita que esta iniciativa foi um importante passo para que aconteça a integração entre os municípios da região nas ações direcionadas ao turismo. A região possui uma extensa vocação para o Turismo, e por meio dele se pode estruturar e ampliar a geração de emprego e renda para as cidades da Região. O litoral paulista tem uma grande potencialidade, e este I Fórum Metropolitano de Turismo poderá ajudar com a troca de idéias e experiências.

O prefeito destacou a importância da participação dos alunos do curso de Turismo da Fabe, pois isso demonstra a preocupação da instituição e de seus acadêmicos em participar desta realização voltada ao setor. É uma demonstração que os futuros profissionais de Turismo de Bertioga já

estão atentos às tendências para serem aplicadas, afinal, a qualificação destes alunos será de fundamental importância para que tenhamos ações fundamentadas em nossa cidade.

Para os estudantes participantes do Fórum, a programação dirigiu enfoques e discussões voltados para questões como o mercado de trabalho e expectativas para quem escolhe a profissão.

O planejamento estratégico do Turismo inclui inicialmente a publicação, pelo Governo do Estado, de um guia para divulgação conjunta das nove cidades que compõem a região. De acordo com o Secretário Estadual de Esportes, Lazer e Turismo, José Benedito Pereira Fernandes, o guia será distribuído em feiras nacionais e internacionais de Turismo.

O diretor executivo da Agem, Edmur Mesquita, relatou que a importância do Fórum foi a sua capacidade de unir todos os municípios da região em prol do desenvolvimento de um segmento. "É importante discutirmos soluções comuns para problemas que também são comuns na região", relatou.

Zabaione apresenta 'Dois Mestres' na Casa da Cultura, neste sábado

Claudete Biasoli (soprano), Eduardo Klein (flauta doce e viola da gamba), Roberto Anzai (teclado e direção) e Wagner Lavos (violoncelo) formam o grupo paulista Zabaione Musicale, que se apresenta neste sábado (29), a partir das 20 horas, na Casa da Cultura de Bertioga. No repertório, o grupo apresentará obras dos dois grandes mestres da música barroca, Johann Sebastian Bach e George Friedrich Handel.

O projeto Música é Cultura é uma parceria do Sesc Bertioga com a prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). Informações: 3317-4060.

'Caminhando nas Nuvens' é atração da Sala de Cinema da Casa da Cultura

O Cineclube Buriquíoca leva para a Sala de Cinema da Casa da Cultura, neste domingo (30), a partir das 20 horas, o romance americano "Caminhando nas Nuvens", lançado em 1995, sob a direção de Alfonso Arau. No elenco estão os atores Aitana Sánchez-Gijón, Anthony Quinn, Giancarlo Giannini, Angélica Aragón, Evangelina Elizondo, entre outros. A entrada é franca.

A Casa da Cultura de Bertioga fica na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro).

Exposições de arte e fotografia continuam no Forte São João

Quem ainda não foi a Sala de Exposições do Forte São João para conhecer a mostra fotográfica 'Olhar do Jovem Município', de Diego Bachiéga, deve se apressar. A visitação poderá ser feita até o próximo dia 1º, das 9 às 17 horas. Depois dessa data, a exposição passa a ser itinerante, indo para a Sala do Contribuinte, no Paço Municipal; Câmara de Vereadores e Casa das Culturas de Bertioga.

Paralelo à mostra fotográfica, o público também poderá conferir, até o dia 1º, a obra da artista plástica Iramar Penteado, que comemora seus 50 anos de carreira com a mostra 'Revendo os 50 anos de Arte', na Casa da Cultura.

O Forte São João fica na Avenida Vicente de Carvalho (Centro), entre a Praia da Enseada e o Canal de Bertioga. Já a Casa da Cultura está localizada na Avenida Thomé de Souza, 130, Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca em ambas as exposições.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV
BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 076 Maio/2010 # [___]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
112	Edney Pinto de Campos	24/04/2010	02/06/2010	
187	Marcos Roberto Machado	31/03/2010	19/05/2010	
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	20/07/2010	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	01/07/2010	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	25/05/2010	Renovando até ...
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	10/06/2010	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	23/06/2010	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	20/07/2010	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	23/04/2010	Benefício não renovado
568	Roseli Ferreira da Silva Oliveira	13/04/2010	12/06/2010	
572	Waldemar César Rodrigues Andrade	18/12/2009	16/05/2010	
604	Oswaldo Uzelli Junior	12/08/2009	25/06/2010	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	04/06/2010	
670	Silvana Ferreira da Silva	13/04/2010	27/04/2010	Benefício não renovado
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	04/08/2010	
941	** Jeanne Mane Franco	10/03/2010	10/06/2010	
959	Diuzete Aparecida da Silva	19/05/2010	28/05/2010	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	07/06/2010	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	01/06/2010	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	02/08/2010	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	02/07/2010	
1735	Cássia dos Santos Gaspar	01/04/2010	30/05/2010	
1748	Edgar Pires Licate	18/05/2010	23/05/2010	Renovando até ...
1836	Elisângela Novo Lima	26/03/2010	25/05/2010	Renovando até...
1970	Janaína Costa	15/10/2009	04/06/2010	
2042	Leandro Santos Lima	07/01/2010	21/05/2010	Término do benefício - Retorno ao trabalho a partir de 22/05/2010.
2077	Josué Emidio da Silva	14/04/2010	01/06/2010	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	06/06/2010	
2263	Elenice Aparecida Gimenez Hushi	27/01/2010	12/05/2010	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	10/07/2010	
2339	Eduardo Alessandro Pinho	22/04/2010	21/05/2010	Renovando até ...
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	21/06/2010	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	08/07/2010	
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	30/06/2010	
2731	Valdite Fernandes dos Santos	04/11/2009	30/04/2010	Benefício não renovado
3000	Samuel Arruda	16/05/2010	15/07/2010	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	11/03/2010	30/04/2010	Benefício não renovado

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término		Início	Término
776	Rita Hortência Rolan da Silva	15/12/2009	13/04/2010		14/04/2010	12/06/2010
1134	Joselita da Silva Santos	24/05/2010	20/09/2010		21/09/2010	19/11/2010
1726	Carolina Cavalcanti Coelho	04/01/2010	03/05/2010		04/05/2010	02/07/2010
1965	Maria Gabriela da Costa Silveira	11/11/2009	11/03/2010		12/03/2010	10/05/2010
2217	Inês Simões Miki	07/12/2009	05/04/2010	Processo nº 110/09 - BERTPREV	06/04/2010	04/06/2010
2300	Christiane Rodrigues Muniz Ferreira	15/04/2010	12/08/2010		13/08/2010	11/10/2010
2329	Vanessa dos Santos Ribeiro Silva	24/01/2010	23/05/2010		24/05/2010	22/07/2010
2450	Mônica Fernandes da Conceição	11/05/2010	07/09/2010		08/09/2010	06/11/2010
2417	Alcione Oliveira da Costa Andrade	13/03/2010	10/07/2010		11/07/2010	08/09/2010
2510	Elaine Silva Santos Brito	28/01/2010	27/05/2010		28/05/2010	26/07/2010
2603	Priscila Bernardo Chagas	13/03/2010	10/07/2010		11/07/2010	08/09/2010

COMUNICADO BERTPREV

Comunicamos a retificação das publicações do benefício de Licença Maternidade da servidora **Alcione Oliveira Da Costa Andrade, reg. 2417** que foi publicado como reg. 2471 havendo portanto inversão de numeral, desde a primeira vinculação em 20/03/2010.

BertioGA, 26 de maio de 2010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
 Presidente

PORTARIA Nº. 02/ 10 - BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista do que dispõe o artigo 76, caput da LC 12/02, e considerando o teor do procs. adms. nºs 116/06 e 044/07 – BERTPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÕES HORIZONTAL e VERTICAL ao servidor **Evanilson Matos Siqueira**, reg. 006, ocupante do cargo de ajudante geral, passando do nível 01DII para o nível 01EIII, com os acréscimos legais daí decorrentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BertioGA, 18 de maio de 2010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/10 – BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.541/10, publicado no BOM nº 405, de 22/05/10, por meio do qual os vencimentos dos servidores públicos municipais foram recompostos em 4,31%;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 da Lei Complementar 12/02, que assegura ao quadro funcional do Instituto iguais vencimentos ao do Poder Executivo Central;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, que determina que, observado o disposto no artigo 37, XI da CF/88, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, relativos aos aposentados e pensionistas já em fruição dos benefícios na data da publicação da referida emenda (31.12.03), bem como para aqueles que se valerem do direito adquirido, bem como o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05, que garante o benefício do já citado artigo 7º aos servidores que cumprirem os requisitos previstos no artigo 6º da EC 41/03,

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em: a) benefícios já concedidos à época da publicação da mencionada Emenda Constitucional; b) benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social e, por fim, c) benefício concedido à luz do artigo 6º da EC 41/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam recompostos em 4,31% os vencimentos dos servidores integrantes do quadro próprio da Autarquia e os proventos pagos a inativos e pensionistas já em fruição do benefício em 31.12.03 e aos inativos, cuja aposentadoria fundamentou-se no artigo 6º da EC 41/03, sendo sobre os valores vigentes no mês de abril de 2.010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BertioGA, 24 de MAIO de 2.010.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
 PRESIDENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 01 de Junho, às 9 horas, na Sala dos Conselhos junto a Secretaria de Educação.

Pautas:

- Aprovação de ata reunião anterior.
- Aprovação de relatório para a melhor utilização dos quiosques na orla da Praia.
- Festa da Tainha.

Luis Henrique Capellini
 Presidente do CONTUR

CONVOCAÇÃO

A Assessora de Comissões e Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições CONVOCA para a reunião extraordinária, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra, a ser realizada no próximo dia 1º de junho, de 2010, 18 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901) – Vila Itapanhaú.

Pauta

- Eleição do presidente, vice-presidente e secretários
- Assuntos gerais

BertioGA, 27 de maio de 2010

Vanuzia Teixeira de Souza
 Assessora de Comissões e Conselhos

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) CONVOCA para reunião ordinária no próximo dia 01 de junho, às 14 horas, no CREAS, que fica na Praça Vicente Molinari s/nº - Vila Itapanhaú.

Com a seguinte pauta:

- Certificação
- Relatórios circunstanciados
- Relatórios das visitas
- Assuntos gerais

BertioGA, 26 de maio de 2010.

Iremar Aparecida Mello Magni
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal do FUNDEB
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal do Fundeb, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para se fazerem presentes em reunião extraordinária, que será realizada no dia 02 de junho de 2010, próxima quarta-feira, às 14h, em primeira chamada, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal BertioGA, localizada a rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, para discutirmos a seguinte PAUTA:

01. Prestação de contas mês de abril;
02. Eleição de vice-presidente
03. Assuntos Gerais;

Professora Maria dos Passos Silva
 Presidente

EDITAL Nº 12/2010

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeada em 19/03/2010, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 – ECA e Lei Municipal nº 636, de 16 de dezembro de 2004, através do presente edital torna pública a relação dos mesários e/ou escrutinadores que trabalharão no pleito do Conselho Tutelar do dia 13 de junho de 2010; os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário e/ou escrutinador, fundamentadamente, mediante petição por escrito, acompanhada de cópia do CPF e do RG, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do presente edital, conforme prescreve o Art. 20 da Lei Municipal nº 636 de 2004.

NOME	R.G.
Aline Souza Santos	22918388-8
Ana Carolina Arlindo do Rosário	41834469-3
Andréa de Oliveira Harder Marques	14054407-X
Andréia dos Santos Batista Rijo	22840471-X
Angelita Cristina de Oliveira	M5787527 SSP/MG
Aparecido Fernandes da Silva	32468829-5
Bárbara Christina de Oliveira Moraes	30006457-3
Claudia dos Santos Barros	20327352-7
Claudineia Freire Pádua	24596072-7
Cláudio Néri Santos	12369567
Danilo dos Santos Lima	44408626-2
Douglas Willian de Souza Ribeiro	25185820-0
Edna da Costa Barros	32066017-5
Elaine Maria de Souza Paião	20088637-X
Erasmus Carlos Pinheiro dos Santos	21437092
Eunice Batista dos Santos	20586112-X
Evellyn Ládia Franco Pontes	44469895-4
Fabiana Trindade Beath	28326375-1
Fernando Sarak Linhares	36056824-5
Flávia Araújo de Souza	39707439-6
Gabriel Lippi Bichir	28920752-6
Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	18461424-7
Giselda Manzato Kashiara	19450373-2
Gisseli Petronetto	36256721
Guilherme Costa Ferreira	19435594-9
Helezira Maia Dias	5007397-7
Henrique do Carmo	11442199-7
Isabel Cristina de Castro Lemos	18992015
Jackson Santos Meneses	28209272-5
Janete Melo dos Santos	19757027
Jaques Robinson Matsumoto	25619526-2
Jorge Guimarães dos Santos	256375896
José Pereira Costa Filho	1627491
Joyce Meyre Gonçalves da Silva	28146039-5
Julio de Sousa Mariucci	5068799
Jussara Cezar Gonçalo de Barros	32997726-X
Larissa Lessa de Paula	25433574-3
Lays Batista dos Santos Seidel	48573997-5
Leonor Bispo Moreira	7588482
Liraci Gil dos Santos	16416494
Luciane Costa de Oliveira	23834661-4
Lucilene Duarte Braga	36710731-4
Luiz Carlos Ribeiro de Souza Junior	23217853-7
Luiz Martins de Almeida	20373746
Magali Rodrigues Leite	8179851-9
Márcia Godoy de Sousa Mariucci	108569809
Maria Aparecida Pacheco	16416531
Maria Cristina Quintella Squillante	7.768155
Maria de Fátima Oliveira Bezerra	20819775-8
Maria Filomena Soares Filho	11764550-3
Maria Lucélia Apolinário Gomes	3706085
Marília Seidel de Almeida Guimarães	27495537-4
Marisa Marissol da Conceição	19253552
Michele Fernandes Berraquero	34282493-4
Natália Cabrera Namora dos Santos	4842599-0
Natália Chinen	47514711-X
Rachel Maria Machado Ostrowska	16697586-2
Rosana Lemes Penna	17273372-8
Rosângela Najarro Rodrigues	10764820-9
Rosângela Pontes Corrêa	24938859-5
Roseli Célia Oliveira	18812031
Sandra Cristina Santos dos Prazeres	17512362
Shirlei Ferreira da Silva	17002615-2
Silvana Aparecida Paulo Pinto	27925323-0
Sílvia Barcellos Gatti	5103318-5
Sílvia Márcia Gomes Gonçalves	17508787-8
Sirlene Ribeiro de Medeiros dos Prazeres	19481183-9
Soraia Rodrigues da Silva	23669148-X
Tânia Mara de Campos Soares de Novaes	13880810-7
Thiago Ribeiro Montemor Fernandes	46383738-1
Valdenice Siqueira dos Santos	11598413-6
Vanilda Rodrigues da Silva	23116283-2
Vanilde Gonçalves de Magalhães Mancini	18465973-5
Verônica Aparecida Sant'Ana	43800104-7
Vitalina Costa	19655094
Wagno Santana de Jesus	44992850-0
Wilson Paschoal dos Santos	19409522

Bertiooga, 29 de maio de 2010.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no uso de suas atribuições faz saber que se encontra aberta até o dia 10 de junho, as inscrições para a composição de uma vaga para entidade civi. A eleição se faz necessária para a adequação a Lei Municipal 904/2010, e de acordo com a nova resolução nº 38 - art. 26, que aumente o número de entidades civis.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição de 01 (um) representante titular e o respectivo suplente, da sociedade civil para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

II – DO CONSELHO

O Conselho se constitui em órgão municipal na conjugação de esforço entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, permanente e consultivo ao Gabinete do Prefeito, para assessoramento da Municipalidade em questões relativas a distribuição de merenda escolar.

III - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 31 de maio a 10 de junho, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bertiooga. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município. As entidades interessadas deverão retirar a ficha de inscrição e protocolá-las na Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Bertiooga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de Endereço (atualizado)
- 5) Xerox do RG, CPF, Título de Eleitor e

Declaração de Idoneidade dos representantes indicados pelas entidades.

IV - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado, relacionando a entidade cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a presidência do Conselho, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Assessoria de Comunicação. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

V - DA ELEIÇÃO

Somente haverá eleição caso o número de inscritos passe do exigido pela Lei Municipal. Neste caso, a divulgação será feita no próximo dia 17 de junho, a partir das 9 horas, na Sala de Reunião (Rua Luiz Pereira de Campos, 901) – anexo ao prédio da Secretaria de Educação, quando acontece a reunião ordinária do conselho. O direito de voto será exercido apenas pelos titulares ou suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição, logo após todos terem votado na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

Bertiooga, 28 de maio de 2010.

**Luiz Carlos Bispo dos Santos
Conselho de Alimentação Escolar**

EMEIF VISTA LINDA

A Diretora da EMEIF Vista Linda, convoca todos os pais de alunos, professores e funcionários para a realização de Assembleia Geral para eleição e posse dos novos membros da APM, do Conselho de Escola e aprovação do novo Estatuto da APM.

Data: **31/05/2010**

Horário: **17h30**

Local: **avenida Anchieta, 8619 - Jardim Vista Linda**

**Profª Maria Cristina Quintella Squillante
Diretora da Escola**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) Prof. João Antonio Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros abaixo, para REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 02 de junho de 2010, às 09h00, na Sala dos Conselhos (Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga).
CONSELHEIROS:

I- Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

- a) João Antonio R. de Oliveira – titular
- b) Wilma Erdmann B. Romani – suplente
- c) Natália Cabrera Namora dos Santos – titular
- d) Rachel Maria Machado Ostrowska – suplente
- e) Eunice Batista dos Santos Seidel – titular
- f) Márcia Taisa C. Guedes Xavier Santana – suplente

II- Representantes do corpo Docente da Rede Municipal

- a) Marlídarci R.C. da Silva - titular
- b) Weynice Godoy C. Mendes – suplente
- c) Maria Passos da Silva – titular
- d) Antonio Macena – titular
- e) Maria Fernandes – suplente

III- Representantes das Escolas Privadas:

- a) Elaine Nehme - titular
- b) Tereza Horle – suplente
- c) Leonardo Penha Moreira – titular
- d) Jane A. Justo – suplente

IV- Representantes das Escolas Estaduais:

- a) Lucia Aparecida Carvalho - titular
- b) Celso Antonio S. Cruz – suplente
- c) Antonia A. Malafatte – titular
- d) Itamar A. Ferreira – suplente

V- Representantes de Pais e Alunos:

- a) Noêmia P. Cordeiro – titular
- b) Manoel F. de Jesus – suplente
- c) Luciana Lima da Silva – titular

PAUTA:

- Continuidade de estudo da regulamentação do processo de Inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Início de estudo de regulamentação da implantação do Ensino Fundamental de nove anos;
- Assuntos Gerais.

Bertiooga, 28 de maio de 2010.

**João Antonio R. de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO

Antônio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faço

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	193.677.150,00	193.677.150,00	32.279.524,98	29.788.908,83	64.559.049,96	72.716.307,42	120.960.842,58
Tributárias	84.157.000,00	84.157.000,00	14.026.166,66	11.400.484,99	28.052.333,32	36.328.105,62	47.828.894,38
Impostos	79.310.000,00	79.310.000,00	13.218.333,34	10.464.972,24	26.436.666,68	34.209.476,62	45.100.523,38
IPTU	49.820.000,00	49.820.000,00	8.303.333,34	5.431.809,75	16.606.666,68	25.112.898,95	24.707.101,05
ISSQN	12.000.000,00	12.000.000,00	2.000.000,00	1.576.002,72	4.000.000,00	3.480.573,73	8.519.426,27
ITBI	10.600.000,00	10.600.000,00	1.766.666,66	2.893.354,18	3.533.333,32	4.418.481,05	6.181.518,95
IRRF	6.890.000,00	6.890.000,00	1.148.333,34	563.805,59	2.296.666,68	1.197.522,89	5.692.477,11
Taxas	4.847.000,00	4.847.000,00	807.833,32	935.512,75	1.615.666,64	2.118.629,00	2.728.371,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	12.190.000,00	12.190.000,00	2.031.666,68	1.919.528,56	4.063.333,36	4.507.787,59	7.682.212,41
Patrimoniais	9.660.000,00	9.660.000,00	1.610.000,00	1.843.164,55	3.220.000,00	2.853.685,62	6.806.314,38
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.670,00	-7.670,00
Transferências Correntes	78.330.163,00	78.330.163,00	13.055.027,14	12.258.718,37	26.110.054,28	25.695.123,88	52.635.039,12
(-) Contas Redutoras(ICMS,FPM,IPI Exp)	(6.254.400,00)	(6.254.400,00)	(1.042.400,02)	(1.388.099,89)	(2.084.800,04)	(2.534.011,75)	3.720.388,25
Outras Receitas Correntes	15.594.387,00	15.594.387,00	2.599.064,52	3.755.112,25	5.198.129,04	5.857.946,46	9.736.440,54
Receitas de Capital (B)	19.425.850,00	19.425.850,00	3.237.641,68	607.599,22	6.475.283,36	828.392,96	18.597.457,04
Operações de Crédito	7.500.000,00	7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	7.500.000,00	7.500.000,00	1.250.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	7.500.000,00
Alienação de Bens	5.850,00	5.850,00	975,00	0,00	1.950,00	0,00	5.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.920.000,00	11.920.000,00	1.986.666,68	0,00	3.973.333,36	220.793,74	11.699.206,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	607.599,22	0,00	607.599,22	-607.599,22
RECEITA TOTAL (A+B)	213.103.000,00	213.103.000,00	35.517.166,66	30.396.508,05	71.034.333,32	73.544.700,38	139.558.299,62
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	161.583.335,00	164.301.835,00	17.181.672,60	27.179.375,09	84.761.033,07	45.262.733,63	79.540.801,93
Pessoal/Encargos Sociais	60.196.844,00	60.561.844,00	11.313.980,55	10.869.880,28	22.361.727,19	21.584.049,52	38.200.116,81
Juros/Encargos da Dívida Interna	565.000,00	13.000,00	12.000,00	2.729,64	12.084,57	2.814,21	915,43
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	100.821.491,00	103.726.991,00	5.855.692,05	16.306.765,17	62.387.221,31	23.675.869,90	41.339.769,69
Despesas de Capital (D)	49.672.621,00	48.268.167,98	1.573.455,38	831.786,15	5.584.503,90	1.547.697,72	42.683.664,08
Investimentos	46.765.500,00	44.088.167,98	169.470,76	131.119,41	2.041.863,54	176.199,62	42.046.304,44
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.747.121,00	4.180.000,00	1.403.984,62	700.666,74	3.542.640,36	1.371.498,10	637.359,64
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.747.121,00	4.180.000,00	1.403.984,62	700.666,74	3.542.640,36	1.371.498,10	637.359,64
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.847.044,00	1.063.165,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	211.255.956,00	212.570.002,98	18.755.127,98	28.011.161,24	90.345.536,97	46.810.431,35	122.224.466,01
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	1.847.044,00	532.997,02	11.641.380,07	2.385.346,81	-16.800.836,59	26.734.269,03	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA *	26.769.352,16	66.460.363,75	18.343.286,31	86.137.128,34	27.316.194,10	45.426.983,36	-19.676.764,59	-26,75%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.627.155,89	7.084.336,63	411.841,67	4.208.408,63	694.967,14	1.383.447,99	2.875.928,00	3,91%
.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
BERTPREV	3.627.155,89	7.084.336,63	411.841,67	4.208.408,63	694.967,14	1.383.447,99	2.875.928,00	3,91%
TOTAIS:	30.396.508,05	73.544.700,38	18.755.127,98	90.345.536,97	28.011.161,24	46.810.431,35	-16.800.836,59	-22,84%

*Prefeitura e Câmara

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
 Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.381.922,19	3.871.761,30	3.634.907,69	3.486.254,60	3.559.265,30	3.574.074,05	3.563.885,24	7.908.662,8	4.262.239,59	3.945.481,8	3.886.761,65	3.700.532,46	48.775.748,69
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	81.561,26	502.128,30	888.829,89	171.257,11	500.536,78	507.592,25	934.374,93	1.008.462,14	141.802,51	1.169.302,18	976.366,62	855.500,68	7.737.714,65
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	28.060,20	28.104,74	30.460,35	27.807,81	27.644,45	27.614,80	27.392,10	27.316,50	26.737,48	27.570,26	26.516,15	26.679,46	331.904,34
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	940.474,64	889.847,54	999.684,11	985.710,80	999.401,08	991.614,05	845.389,47	1.629.453,47	267.316,67	332.788,48	527.977,86	643.122,87	10.052.781,04
Subtotal	4.432.018,29	5.291.841,88	5.553.882,04	4.671.030,32	5.086.847,65	5.100.895,15	5.371.041,74	10.573.894,92	4.698.096,25	5.475.142,73	5.417.622,28	5.225.835,47	66.898.148,72
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL	4.432.018,29	5.291.841,88	5.553.882,04	4.671.030,32	5.086.847,65	5.100.895,15	5.371.041,74	10.573.894,92	4.698.096,25	5.475.142,73	5.417.622,28	5.225.835,47	66.898.148,72
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesas com Pessoal Inativo	73.490,48	73.490,48	79.692,84	85.386,53	86.142,49	87.258,33	166.547,34	92.270,75	101.239,40	102.908,97	103.943,50	104.364,64	1.156.735,75
Despesas com Pensionistas	35.242,97	35.242,97	35.242,97	36.234,97	35.707,97	32.621,31	72.598,45	36.992,42	45.894,42	39.990,69	39.990,69	41.383,60	487.143,43
Outros benefícios e desp. com Inativos	99.933,56	106.251,50	107.184,27	113.339,43	103.550,77	104.888,33	101.013,92	113.411,65	183.759,93	87.242,73	102.582,37	92.856,47	1.316.014,92
Subtotal	208.667,01	214.984,95	222.120,08	234.960,93	225.401,23	224.767,97	340.159,71	242.674,82	330.893,75	230.142,38	246.516,56	238.604,71	2.959.894,10
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	287.647,86	293.801,51	303.263,02	302.753,04	301.481,32	317.380,25	296.645,46	373.444,91	595.405,96	348.926,34	318.838,72	297.634,81	4.037.223,20
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-78.980,85	-78.816,56	-81.142,94	-67.792,11	-76.080,09	-92.612,28	43.514,25	-130.770,09	-264.512,21	-118.783,96	-72.322,16	-59.030,10	-1.077.329,10

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
 Contabilista – CRC Nº ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
 Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	8.000.000,00	8.000.000,00	845.337,77	863.632,59	2.012.504,45	1.864.419,83	5.987.495,55
1	31	Ação Legislativa	8.000.000,00	8.000.000,00	845.337,77	863.632,59	2.012.504,45	1.864.419,83	5.987.495,55
4	0	ADMINISTRAÇÃO	34.243.121,00	35.027.000,00	5.123.641,81	5.869.879,25	19.033.392,77	11.825.338,02	15.993.607,23
4	122	Administração Geral	31.271.000,00	31.174.000,00	3.776.074,76	5.145.924,44	15.389.718,26	10.363.235,33	15.784.281,74
4	123	Administração Financeira	2.752.121,00	3.633.000,00	1.347.567,05	634.978,81	3.423.674,51	1.243.261,89	209.325,49
4	181	POLICIAMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	88.976,00	220.000,00	218.840,80	0,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.972.040,00	5.986.763,17	544.361,98	675.690,01	1.525.653,59	1.133.384,06	4.461.109,58
8	241	Assistência ao Idoso	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	895.220,00	895.220,00	58.531,86	61.708,50	79.224,50	79.224,50	815.995,50
8	244	Assistência Comunitária	4.605.620,00	4.670.343,17	485.830,12	613.981,51	1.446.429,09	1.054.159,56	3.223.914,08
8	334	FOMENTO AO TRABALHO.	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
8	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.270.000,00	3.270.000,00	60.000,00	496.158,87	3.260.000,00	1.057.195,00	10.000,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.270.000,00	3.270.000,00	60.000,00	496.158,87	3.260.000,00	1.057.195,00	10.000,00
10	0	SAÚDE	36.500.000,00	37.015.444,81	-628.464,52	6.395.491,94	24.602.603,54	11.032.079,64	12.412.841,27
10	301	Atenção Básica	5.270.556,00	5.786.000,81	347.272,33	573.623,75	2.143.132,05	1.112.694,08	3.642.868,76
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.800.000,00	21.800.000,00	-3.949.031,00	2.848.574,04	16.456.501,00	3.916.415,07	5.343.499,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.429.444,00	9.429.444,00	2.973.294,15	2.973.294,15	6.002.970,49	6.002.970,49	3.426.473,51
12	0	EDUCAÇÃO	59.885.000,00	59.885.000,00	5.627.906,68	7.760.111,37	20.772.640,95	11.288.571,26	39.112.359,05
12	361	Ensino Fundamental	31.676.000,00	31.676.000,00	3.299.096,59	4.165.463,84	12.039.426,00	6.134.789,52	19.636.574,00
12	365	Educação Infantil	13.920.000,00	13.920.000,00	1.877.864,54	2.039.414,62	5.157.600,33	3.135.478,27	8.762.399,67
12	366	Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
12	367	Educação Especial	385.000,00	385.000,00	15.644,38	0,00	15.644,38	0,00	369.355,62
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.555.000,00	6.555.000,00	409.120,11	733.594,05	1.998.100,69	1.170.073,32	4.556.899,31
12	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	744.171,40	1.444.481,45	751.670,65	3.555.518,55
12	391	MANUTENÇÃO DO MUSEU	68.000,00	68.000,00	138,36	1.083,36	4.217,40	4.217,40	63.782,60
12	392	ATIVIDADES CULTURAIS	596.000,00	596.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	541.000,00
12	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.545.000,00	1.545.000,00	26.042,70	21.384,10	58.170,70	37.342,10	1.486.829,30
15	0	URBANISMO	45.650.000,00	45.650.000,00	6.067.437,33	4.891.216,78	16.063.553,36	6.145.007,32	29.586.446,64
15	452	Serviços Urbanos	44.450.000,00	44.450.000,00	6.067.437,33	4.891.216,78	16.063.553,36	6.145.007,32	28.386.446,64
16	0	HABITAÇÃO	7.900.000,00	7.900.000,00	221.802,27	268.892,71	591.426,65	501.418,28	7.308.573,35
16	482	Habitação Urbana	5.970.000,00	5.970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.970.000,00
16	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.930.000,00	1.930.000,00	221.802,27	268.892,71	591.426,65	501.418,28	1.338.573,35
16	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	4.878.295,00	4.878.295,00	423.212,50	457.765,86	1.005.330,48	854.705,18	3.872.964,52
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.510.000,00	1.510.000,00	0,00	24.615,40	124.555,44	25.252,13	1.385.444,56
18	542	Controle Ambiental	3.368.295,00	3.368.295,00	423.212,50	433.150,46	880.775,04	829.453,05	2.487.519,96
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.957.500,00	4.957.500,00	469.892,16	332.321,86	1.478.431,18	1.108.312,76	3.479.068,82
23	695	Turismo	3.170.000,00	3.170.000,00	262.800,00	114.565,06	982.451,90	647.061,53	2.187.548,10
23	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL TURISMO	1.787.500,00	1.787.500,00	207.092,16	217.756,80	495.979,28	461.251,23	1.291.520,72
		TOTAL	211.255.956,00	212.570.002,98	18.755.127,98	28.011.161,24	90.345.536,97	46.810.431,35	122.224.466,01



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.294.299,41	10.997.275,01	10.205.152,62	11.325.262,96	11.229.059,94	12.008.326,80	12.415.364,15	17.835.623,11	26.773.123,72	13.843.005,99	14.808.906,70	12.740.946,13	165.476.346,54	160.513.112,27	178.831.550,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.440.719,93	1.237.297,41	1.845.268,49	1.775.671,35	2.359.591,21	990.505,44	2.686.706,50	2.108.043,61	692.660,36	1.143.290,44	1.914.738,93	411.736,96	19.606.230,63	21.873.890,64	13.500.000,00
Autarquias	2.440.719,93	1.237.297,41	1.845.268,49	1.775.671,35	2.359.591,21	990.505,44	2.686.706,50	2.108.043,61	692.660,36	1.143.290,44	1.914.738,93	411.736,96	19.606.230,63	21.873.890,64	13.500.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.735.019,34	12.234.572,42	12.050.421,11	13.100.934,31	13.588.651,15	12.998.832,24	15.102.070,65	19.943.666,72	27.465.784,08	14.986.296,43	16.723.645,63	13.152.683,09	185.082.577,17	182.387.002,91	192.331.550,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	287.647,86	293.801,51	303.263,02	302.753,04	301.481,32	317.380,25	296.645,46	373.444,91	595.405,96	348.926,34	318.838,72	297.634,81	4.037.223,20	4.273.668,53	4.495.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	433.425,11	23.102,37	775.682,58	371.579,44	396.333,14	145.106,91	480.529,68	1.054.096,16	615.823,31	530.088,55	470.324,22	443.420,13	5.739.511,60	5.745.876,62	6.254.400,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	471.665,82	495.021,08	512.123,24	505.746,89	488.329,39	508.748,72	482.840,14	597.261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061.736,60	5.488.159,81	0,00
Subtotal	1.192.738,79	811.924,96	1.591.068,84	1.180.079,37	1.186.143,85	971.235,88	1.260.015,28	2.024.802,39	1.211.229,27	879.014,89	789.162,94	741.054,94	13.838.471,40	15.507.704,96	10.749.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.542.280,55	11.422.647,46	10.459.352,27	11.920.854,94	12.402.507,30	12.027.596,36	13.842.055,37	17.918.864,33	26.254.554,81	14.107.281,54	15.934.482,69	12.411.628,15	171.244.105,77	166.879.297,95	181.582.150,00

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.600.000,00	7.600.000,00	1.300.680,00	2.921.909,94	4.678.090,06
Contribuições dos Servidores Ativos	4.480.000,00	4.480.000,00	616.086,24	1.560.029,13	2.919.970,87
Contribuições dos Servidores Inativos	10.000,00	10.000,00	316,46	623,46	9.376,54
Contribuições dos Pensionistas	5.000,00	5.000,00	70,83	153,24	4.846,76
Receitas Patrimoniais	9.000.000,00	9.000.000,00	1.709.705,68	2.601.036,08	6.398.963,92
Compensações Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	296,68	584,78	-584,78
Total	21.100.000,00	21.100.000,00	3.627.155,89	7.084.336,63	14.015.663,37

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	208.308,14	412.456,51	0,00
Pensionistas	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	81.374,29	167.259,40	0,00
Outros Benefícios	1.895.900,00	1.895.900,00	0,00	1.500.000,00	195.438,84	466.441,49	395.900,00
Outras Despesas	874.100,00	874.100,00	411.841,67	1.008.408,63	209.845,87	337.290,59	-134.308,63
Total	4.470.000,00	4.470.000,00	411.841,67	4.208.408,63	694.967,14	1.383.447,99	261.591,37

III – RESULTADO	16.630.000,00	16.630.000,00	3.215.314,22	2.875.928,00	2.932.188,75	5.700.888,64	
------------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		7.118.521,03	Despesas	1.416.079,47
Orçamentárias		7.084.336,63	Orçamentárias pagas	1.380.047,78
Extra-orçamentárias		34.184,40	Extra-orçamentárias	36.031,69
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior		81.818.171,10	Saldo Atual	87.520.612,66
Caixa		0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras		81.818.171,10	Aplicações Financeiras	87.520.612,66
Total Geral		88.936.692,13		88.936.692,13

* Relativo ao último bimestre

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
2º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	193.677.150,00	32.279.524,98	64.559.049,96	29.788.908,83	72.716.307,42	62.781.935,62
Receitas de Capital	19.425.850,00	3.237.641,68	6.475.283,36	607.599,22	828.392,96	0,00
Subtotal:	213.103.000,00	35.517.166,66	71.034.333,32	30.396.508,05	73.544.700,38	62.781.935,62
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	7.500.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	9.569.900,00	1.594.983,34	3.189.966,68	1.843.164,55	2.853.685,62	3.367.414,35
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	5.850,00	975,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.075.750,00	2.845.958,34	5.691.916,68	1.843.164,55	2.853.685,62	3.367.414,35
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	196.027.250,00	32.671.208,32	65.342.416,64	28.553.343,50	70.691.014,76	59.414.521,27

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	164.301.835,00	57.156.232,51	96.837.114,58	27.179.375,09	45.262.733,63	36.230.924,68
(-) Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	12.915,43	13.000,00	2.729,64	2.814,21	4.523,34
Subtotal	164.288.835,00	0,00	0,00	27.176.645,45	45.259.919,42	36.226.401,34
Despesas de Capital	48.268.167,98	41.056.460,99	45.028.795,01	831.786,15	1.547.697,72	1.952.148,93
(-) Deduções	4.180.000,00	2.029.028,26	2.875.523,75	700.666,74	1.371.498,10	1.622.320,53
Amortização de Dívida	4.180.000,00	2.029.028,26	2.875.523,75	700.666,74	1.371.498,10	1.622.320,53
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	44.088.167,98	39.027.432,73	42.153.271,26	131.119,41	176.199,62	329.828,40
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.063.165,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	208.377.002,98	39.027.432,73	42.153.271,26	27.307.764,86	45.436.119,04	36.556.229,74
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-11.286.587,98	-6.356.224,41	23.189.145,38	1.245.578,64	25.254.895,72	22.858.291,53

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	15.490.154,68	33.776.133,80	33.205.033,32		
II. Deduções:(*)	101.724.066,62	119.431.180,88	119.568.479,95		
Ativo Disponível	107.160.860,24	121.508.045,00	124.129.625,13		
Haveres Financeiros	194.716,07	194.716,07	194.716,07		
(-) Restos a Pagar Processados	5.631.509,69	2.271.580,19	4.755.861,25		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-86.233.911,94	-85.655.047,08	-86.363.446,63		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	15.490.154,68	33.776.133,80	33.205.033,32		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-101.724.066,62	-119.431.181,88	-119.568.479,95	-137.298,07	-17.844.413,33

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

2º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	3.057.546,33	0,00	0,00	0,00	0,00	82.460,23	514.394,08	2.543.152,25	3.422.712,04
PODER EXECUTIVO	21.221.964,24	0,00	0,00	450.267,16	560.695,73	2.464.023,32	12.933.138,42	7.728.130,09	120.706.913,09
Prefeitura Municipal	21.221.964,24	0,00	0,00	450.267,16	560.695,73	2.464.023,32	12.933.138,42	7.728.130,09	33.186.300,43
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.520.612,66
BERTPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.520.612,66
								0,00	
								0,00	
TOTAL:	24.279.510,57	0,00	0,00	450.267,16	560.695,73	2.546.483,55	13.447.532,50	10.271.282,34	124.129.625,13

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Orç. Contabilidade

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	161.633.631,51		171.244.105,77	
Despesas Totais com Pessoal	64.658.180,12	40,00	66.898.148,72	39,07
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			87.848.226,24	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	87.282.161,02	54,00	92.471.817,12	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	-1.068.216,04		-1.077.329,10	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	19.396.035,78	12,00	20.549.292,69	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	-86.233.911,94	-53,35	-86.363.446,63	-50,43
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	193.960.357,8	120,00	205.492.926,92	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	35.559.398,93	22,00	37.673.703,27	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	25.861.381,04	16,00	27.399.056,92	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	11.314.354,2	7,00	11.987.087,40	7,00
Excesso a regularizar				

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponib.financ.em 31/12:	RS
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	5.888.500,41
Bancos – C/Vinculadas	101.272.359,83
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	107.160.860,24
(-) Deduções:	
Compromissos a pagar até 31/12	5.631.509,69
Total das Disponibilidades:	101.529.350,55

Inscrição de Restos a Pagar:	RS
Processados	5.631.509,69
Não Processados	15.183.660,57
Total da Inscrição:	20.815.170,26

Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO

Data da Contratação	Valor Contratado RS	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício - RS	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00
/ /	0,00	/ /	/ /	/ /	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

BertioGA, 30/04/2010

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes R. de Campos
contadora CRC ISP 166992/0-7

Patricia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Orç. E Contabilidade

SECRETARIA DE SAÚDE

Plantão do Mês de Maio/2010

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
29/mai	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
30/mai	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
31/mai	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982

Plantão do Mês de Junho/2010

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/jun	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
02/jun	DROGALIS	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
03/jun	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-2555
04/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
05/jun	Droga Master	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
06/jun	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
07/jun	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, nº 101	Centro	3317-2121
08/jun	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho	3317-4487
09/jun	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
10/jun	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
11/jun	Riviera Pharma-Riv.	Avenida Aprovada 329, nº 2.869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
12/jun	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1848
13/jun	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
14/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
15/jun	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
16/jun	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
17/jun	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
18/jun	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
19/jun	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
20/jun	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, nº 101	Centro	3317-2121
21/jun	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho	3317-4487
22/jun	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
23/jun	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
24/jun	Riviera Pharma-Riv.	Avenida Aprovada 329, nº 2.869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
25/jun	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1848
26/jun	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
27/jun	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
28/jun	Farma Silva	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
29/jun	Riviera Farma	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
30/jun	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 232 de 25/05/2010

Resolve:

SUBSTITUIR, a partir desta data, a servidora **JOANA LÚCIA CRUZ CARDOSO**, R. n. 1840, pelo servidor **FLÁVIO RICARDO GALANTE**, R. n. 3125, para atuar como titular da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos no Comitê Gestor de Execução Orçamentária instituída pelo Decreto n. 1.508, de 26 de fevereiro de 2010

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 233 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ANDREA RODRIGUES SANTANA SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 234 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **CRISTIANE DO CARMO MALAFATI ROCHA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo

XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 235 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MILENE FERREIRA DE MELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 236 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **THAIANA ELLEN DO CARMO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 237 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 238 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 239 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 240 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LILIANY APARECIDA FRANCO MARCIANO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 241 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 242 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **RAFAELA COSTA FERREIRA GOMES DE MACEDO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 243 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MARIA IVONE GOMES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 244 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ANDREA BARBOSA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 245 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ADRIANA SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 246 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 247 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LILIAN REGINA GODOY**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 248 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **GRAZIELA DA SILVA FERREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 249 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 250 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SILVANA APARECIDA FRANCISCO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 251 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SOELI BARBARA MENDONÇA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 252 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MARCIA ALVES CORDEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 253 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **CRISTIANE TERESA DEMETRIO SANTANA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 254 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MARIA ADENILDE SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA**

INFÂNCIA, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 255 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LUCIENE DA CONCEIÇÃO ANACLETO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 256 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 257 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SILVINA DOURADO COSTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 258 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 259 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MAISA CUNHA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 260 de 25/05/2010**Resolve:**

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **KATHILIN VIEIRA DA SILVA COSTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 261 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SHIRLEY ROCANELLI DOS SANTOS DA CRUZ**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 262 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **IACY GONÇALVES BISPO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 263 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LUCINDA MARIA INACIO DE ALMEIDA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 264 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 265 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 266 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **CLAUDIA GALVÃO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 267 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SILVIA CRISTINA TORRES DE JESUS OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 268 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JOELENE CAMPOS SALOMÃO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 269 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ROSELENE FREITAS DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 270 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ROSANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 271 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ALEXANDRA CARDOSO LUCAS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 272 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JOELMA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 273 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ADRIANE DOS SANTOS TAVARES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 274 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **GLAUCIANE SARAIVA CARVALHO DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de

PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 275 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SHEILA FAGUNDES MELO**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 276 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LILIA FREITAS GONÇALVES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 277 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **CREUZA SANTANA DE SÁ**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 278 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ANA CAROLINA MARTINS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 279 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JESSICA BASTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 280 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 281 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE**, z, para o cargo de provimento

efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 282 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JAMILE DA SILVA LIMA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 283 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 284 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **SILVANY DE FATIMA LEITE SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 285 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 286 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JULIANA SOARES PEREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 287 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **DALITA DE MOURA FRAGA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 288 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **THAIS APARECIDA**

PINTO, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 289 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **JESSICA LIMA DE ALMEIDA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 290 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **CAROLINA CATADORE VAZZOLER**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 291 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 292 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 293 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **LIGIA FRANCISCO COSTA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 294 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MÁRCIA MARIA RODRIGUES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 295 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 296 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LAPA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 297 de 25/05/2010

Resolve:

NOMEAR, a partir de 04/05/2010, **MARIA DAS GRAÇAS MADUREIRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, inserido pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - BertioGA/SP, vem por meio desta, NOTIFICAR Antônio Carlos Ferreira para comparecer a Seção da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para tomar ciência do PA n° 7887/08 e apresentar CRI atualizada do imóvel em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Ressaltamos que a apresentação do mesmo não implicará na automática acolhida de sua pretensão, prestando-se apenas a subsidiar uma melhor análise do caso.

BertioGA, 22 de fevereiro de 2010

Maíra Silva Cunha
 Chefe da Seção de Procuradoria

DECRETOS

DECRETO N. 1.542, DE 24 DE MAIO DE 2010

Aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Publicização.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o regimento interno elaborado pelos membros da Comissão Municipal de Publicização, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, e para atribuir efeitos jurídicos a ele, tornando-o válido e plenamente aplicável, bem como a necessidade de se nomear representantes do Prefeito Municipal e da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Publicização, conforme o Anexo único, parte integrante deste ato normativo.

Art. 2º Nomeia membros efetivos da Comissão de Publicização constantes nas alíneas "a", "e", do art. 24, da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, que são os seguintes:

I - Alexandre Coelho Trombelli – Presidente;

II – Aude Muquer de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de maio de 2010. (PA n. 3605/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do município

COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

A Comissão de Publicização criada pela Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009, em cumprimento da lei, institui seu regimento interno nos seguintes termos:

Art. 1º O presente Regimento Interno, foi aprovado pelos membros da Comissão de Publicização em reunião datada de 14 de maio de 2010, com a finalidade de regulamentar suas atividades e atribuições.

Art. 2º A Comissão Municipal de Publicização tem suas atribuições e composição previstas na Lei Municipal n. 855/2009, modificada pela Lei 863/2009.

Parágrafo único. Os membros transitórios representantes dos conselhos comunitários de política pública da área objeto das reuniões ou atividades afetas à Comissão de Publicização (art. 24, II, "b", Lei n. 855/2009), serão indicados pelo respectivo conselho e integrarão a comissão sem necessidade de nomeação ou outra formalidade que a simples apresentação de ofício com sua indicação ou substituição.

Art. 3º O Conselho Municipal de Publicização reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 1º A convocação será acompanhada da pauta da reunião, indicando eventual processo administrativo para exame prévio e local onde permanecerá para receber "vista" dos membros da Comissão.

§ 2º Os membros transitórios serão convocados de acordo com sua área de competência, sendo previamente requisitada a sua indicação ao conselho ou ao Prefeito, neste caso na vacância do posto do titular de secretaria municipal.

§ 3º O Presidente da Comissão convocará seus membros por provocação da Administração Municipal ou por qualquer dos seus membros, em pedido escrito e fundamentado, mesmo que de forma simples.

Art. 4º O quorum das reuniões da Comissão e de suas votações é de metade mais 01 (um) de seus membros.

Art. 5º A Comissão poderá se valer da assessoria dos técnicos dos quadros de servidores do Município para dirimir suas dúvidas relacionadas as atividades ou para que realizem tarefas específicas, visando subsidiar os trabalhos da Comissão, solicitando a apresentação em reunião ou requisitando atividades.

Art. 6º As eventuais divergências entre os membros da comissão em face dos procedimentos levados a cabo no decorrer de suas atividades serão resolvidas pelo voto da maioria.

Alexandre Coelho Trombelli
Presidente da Comissão de Publicização

DECRETO N. 1.543, DE 26 DE MAIO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Secretário de Meio Ambiente solicitou à Diretoria de Finanças remanejamento de verba da Secretaria para contratação de estagiários, visando melhor atender as necessidades da Secretaria, conforme Memorandos n. 119/10 - SM e 168/10 - SEOC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5429025.2049	3.3.90.39	167	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.28	18.5429025.2002	3.3.90.36	158	R\$ 45.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de maio de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 903, DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao BERTPREV.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica autorizado o parcelamento de valores oriundos das contribuições não repassadas pelo Município ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV, relativos às competências Setembro a Dezembro e 13º (décimo terceiro) salário do ano 2009, em até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá parcelar eventuais débitos junto ao BERTPREV, na forma desta Lei.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice SELIC e acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a serem aplicados desde a data do vencimento até a data da assinatura do termo de acordo do parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e

vencidas serão atualizadas pelo índice SELIC acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º O parcelamento visa manter a condição de adimplente do Município, não implica em confissão de dívida, permitindo que o Município questione, administrativa e judicialmente, as contribuições das competências de setembro a novembro de 2009, incluindo 13º salário, em face do disposto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de maio de 2010.

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEI N. 904, DE 27 DE MAIO DE 2010

Cria o Conselho de Alimentação – CAE de Bertiooga e dá outras providências.

Autor: José Mauro dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de maio deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento no âmbito do Municipal que será composto da seguinte forma:

I – um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata;

V – um representante indicado pelo Plenário da Câmara Municipal de Bertiooga por maioria absoluta;

VI – recomenda-se que o CAE do Município que possua alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 4º Fica vedada a indicação do Ordenador de



Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 5º O exercício do mandato do conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 6º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 7º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora ao FNDE e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto de nomeação do CAE, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

§ 8º Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá ser destituído, em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 9º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 10. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§ 11. Nas situações previstas no § 10, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo.

§ 12. No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 11, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 2º São atribuições do CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução MEC/CD/FNDE n. 38/2009;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o Relatório Anual de Gestão do Plano Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ 1º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ 2º Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

II - fornecer informações e apresentar relatórios

acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

IV - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Ao Município compete:

I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

Art. 4º O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deverá observar o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art. 5º O CAE deverá pautar seus atos pela publicidade, dando ampla divulgação às suas reuniões, que deverão ser abertas ao público, bem como suas resoluções e decisões.

Parágrafo único. O CAE disporá por meio de resolução a periodicidade das reuniões, seu funcionamento e quorum mínimo, obedecidas as deliberações do FNDE.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir despesas do CAE.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n. 232, de 06 de agosto de 1997.

BertioGA, 27 de maio de 2010. (PA n. 9350/2009)

Arq.Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 8267/09 – Contratada: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. (CNPJ nº 53.174.058/0001-18). Objeto: Contratação de licenciamento de uso de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte. Data: 10/05/10. Valor global: R\$ 648.000,00. Prazo: 12 meses. Vencimento: 09/05/2011.

Processo nº 17/10 – Contratada: Trace Imagem e Diagnósticos Médicos Ltda. (CNPJ nº 08.784.226/0001-32). Objeto: Prestação de serviços de radiologia e diagnóstico por imagem através de exames de ultrassonografia, radiologia, mamografia e audiometria para atender as necessidades de pacientes atendidos no Município. Data: 23/03/10. Valor global: R\$ 78.965,00. Prazo: 45 dias. Vencimento: 07/05/10.

Processo nº 7633/09 – Contratada: Expert Comunicação Banco de Idéias Ltda. (CNPJ nº 50.544.816/0001-54). Objeto: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de sistema gerencial para análise, organização e atualização do cadastro imobiliário da Prefeitura. Data: 08/02/10. Prazo: Até 31/12/

10. Valor global: R\$ 79.200,00.

TERMOS ADITIVOS

Processo nº 265/09 – Contratada: L.A.M. de Souza Moura Peixes – ME (CNPJ nº 05.480.268/0001-91). Objeto: I Prorrogação de contrato de fornecimento de cação congelado. Data: 10/05/10. Valor global: R\$ 2.100,00. Prazo: 03 meses. Vencimento: 09/08/10. Processo nº 2709/07 – Contratada: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. (CNPJ nº 61.026.233/0001-58). Objeto: I Prorrogação de contrato de serviços de limpeza e manutenção urbana no Município. Data: 05/04/2010. Valor: global: R\$ 6.750.000,00. Prazo: 09 meses. Vencimento: 04/01/2011. Processo nº 1038/08 – Contratada: AN Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 52.191.228/0001-00). Objeto: I prorrogação de contrato de execução de serviços de reforma do Hospital Municipal de BertioGA. Data: 30/04/10. Prazo: 180 dias. Vencimento: 28/10/10. Processo nº 6641/06 – Contratada: DCT Tecnologia e Serviços Ltda. Objeto: IV Prorrogação de contrato de prestação de serviços especializados de engenharia e disponibilização de software para gestão de trânsito. Data: 30/03/10. Valor global: R\$ 94.061,00. Prazo: 02 meses. Vencimento: 29/05/10.

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Comunicamos a todos os ambulantes, e a quem possa interessar, que antes de adquirirem um equipamento para essa atividade, consultem a Prefeitura do Município de BertioGA, através da Diretoria de Abastecimento, sobre a legalidade dessa transação, uma vez que somente poderá ser adquirido o equipamento que é de propriedade do vendedor. Quanto a concessão da licença que é concedida em caráter precário, pessoal e gratuita, não deverá ser negociada sob hipótese alguma, pois não trata-se de 'PONTO COMERCIAL', devendo o titular devolve-la se não houver mais interesse em continuar com a atividade por qualquer motivo.

Essa medida visa principalmente atender enorme fila de espera para novas concessões, beneficiando assim famílias carentes que necessitam trabalhar.

BertioGA, 28 de maio de 2010

Gilberto Alves Godoy
Diretor de Abastecimento

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

Comunicamos que nesta segunda-feira (31), não haverá atendimento aberto ao público no gabinete do prefeito. O atendimento será retomado normalmente a partir do próximo dia 7.

ERRATA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Informamos que houve um erro de digitação, na publicação da convocação de Audiência Pública, na página 8, do Boletim Oficial de número 405, nos atos da Secretaria de Administração e Finanças.

Onde se lê:

Edital nº 09/20 – Aditamento Contratual

Leia-se:
Convocação

Assessoria de Comunicação

Aldeia Guarani Rio Silveira ganhará centro comunitário

Expectativa é começar a obra no início do próximo semestre. Equipamento social beneficiará 420 índios, que vivem no local

Nos próximos dias, o governo estadual deverá liberar recursos da ordem de R\$ 210 mil, para a construção de um centro comunitário indígena na Aldeia Rio Silveira, no bairro Boracéia, em Bertioga. A expectativa é que a obra comece a ser executada no início do semestre que vem. Na próxima segunda-feira (31), um engenheiro da Fundação Nacional do Índio (Funai) estará no Município para detalhar o projeto e visitar a área junto com técnicos da prefeitura.

A sinalização positiva de que os recursos serão liberados em breve partiu do secretário de Estado da Habitação e presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), Lair Krähenbüh, que esteve reunido com o prefeito de Bertioga, na última quarta-feira (26), em São Paulo, para conversar sobre o assunto.

A construção de um centro comunitário na Aldeia Guarani Rio Silveira é uma reivindicação antiga e, graças ao empenho e tratativas do prefeito de Bertioga com o secretário Lair Krähenbüh foi possível conquistar mais esse equipamento social, que beneficiará 420 índios que vivem no local.

De acordo com o prefeito, agora, as últimas tratativas técnicas em torno do assunto serão para liberação dos recursos, que vêm do Fundo Estadual da Habitação – que deve acontecer nas próximas semanas. Posteriormente, será feita a licitação e a contratação da empresa que ficará responsável pela obra.

Para o chefe do Executivo, além de promover a sustentabilidade da aldeia, o local também servirá de ponto de referência para que os índios organizem reuniões, festas e eventos. Será uma conquista para toda comunidade, que sempre foi parceira do Município na proteção do meio ambiente, e agora poderá se desenvolver cada vez mais.

Os 420 índios guarani da Aldeia Rio Silveira mantêm ainda diversas tradições culturais. A prática da pesca e a confecção de artesanatos, como esculturas de animais nativos, tapetes e bijuterias são alguns exemplos do trabalho desenvolvido por essa população.

O centro comunitário deverá ser construído em terra indígena guarani, próximo à Rodovia Rio-Santos, onde os turistas poderão conhecer um pouco da cultura dessa tribo e adquirir os artesanatos, contribuindo, assim, para geração de renda da comunidade.



Desenho de alunas do Caiubura será Selo de Qualidade contra Fumaça Preta

Trabalho foi apresentado na reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Condema), e entregue ao prefeito na manhã de terça-feira (25)

Gabrielle Carolino Miranda e Cíntia Santos da Silva, responsáveis pelo desenho que se transformará em selo de qualidade contra a fumaça preta, apresentaram o trabalho aos integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema) e ao prefeito na manhã de terça-feira (25). O ícone, em forma de adesivo, será afixado em todos os veículos que prestam serviço à municipalidade (frota própria e terceirizada) e também no transporte público coletivo (peruas escolares, ônibus e táxis), que identificará os carros vistoriados pela Diretoria de Trânsito.

As meninas são alunas da Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) do Caiubura, onde foi realizado um concurso sob o tema 'poluição do ar', que é uma das diretrizes que a Cidade tem que cumprir para manter a certificação Município Verde Azul, conquistada no ano passado.

Com isso, no próximo mês e também em setembro, quando o Município fecha a avaliação de fumaça preta nos veículos a diesel, todos aqueles que estiverem em perfeitas condições de circulação, irão receber o selo de qualidade para identificação dos carros vistoriados.

A proposta do selo surgiu em uma reunião das secretarias de Educação e de Meio Ambiente com a Diretoria de Trânsito do Município, que foi colocada em prática por meio de um concurso realizado entre os alunos da Escola Municipal do Caiubura.

O desenho elaborado pelas alunas retrata um veículo, que no lugar de fumaça emite flores coloridas entre outros detalhes criativos, que motivaram a escolha do trabalho. Gabrielle

Carolino aluna do 5º ano e Cintia Santos, do 3º ano do ensino fundamental apresentaram o trabalho ao Condema e ao prefeito Mauro Orlandini, acompanhadas pelas suas respectivas professoras Luciana Ferreira e Vanda Garcia além da diretora da unidade, professora Raquel Ostrowska. A comitiva foi acompanhada pela diretora de Educação do Município, professora Vanessa Prado Signorini.

Ao recepcionar as alunas, em seu Gabinete, o prefeito parabenizou a iniciativa do concurso realizado e o trabalho das meninas, colaborando com a Administração para garantir a manutenção da certificação Município Verde Azul. "São os nossos jovens integrados em defesa da ecologia, contribuindo para uma cidade ecologicamente correta", comemorou. Cada uma das alunas recebeu dele um bôton do brasão da Cidade.





ELEIÇÕES

CONSELHO TUTELAR

Triênio 2010/2013

Dia 13/junho
Das 8h às 17h

Vote. Pratique o exercício da cidadania.

Verifique o local de votação pelo número da seção de seu título

- **EE Archimedes Bava/Indaiá** Seções: 256; 258; 276; 283; 322*; 338*; 261; 274; 280; 292; 363; 231; 235; 238; 245; 333; 390; 398*; 418; 318*; 406.
- **EE Willian Aureli/Sesc** Seções: 200; 201; 202; 211; 226; 230; 239; 259; 271; 278*; 287; 321; 326; 336; 348; 371; 378; 389; 395*; 416.
- **EMEIF Prof J. Inácio Hora/Jd Paulista** Seções: 264; 268; 270; 275; 277; 281; 284; 388; 407; 19; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 217; 229; 236*; 237*; 240; 244; 289; 324; 334; 349; 375; 386; 410; 294; 317*; 335; 368; 293; 330; 340; 356; 373; 381; 393*; 415.
- **EM Jd Vista Linda** Seções: 286; 331; 347; 382; 404*; 413; 285; 337; 374; 394*; 408.
- **EMEIF Boracéia** Seções: 262; 272; 279; 320; 341; 372; 387; 399*; 263; 291; 346; 392*.

(*) Seção Especial

Faça sua escolha e vote (em até 03 candidatos) pelo número.

Não esqueça de levar seu título de eleitor e documento com foto.



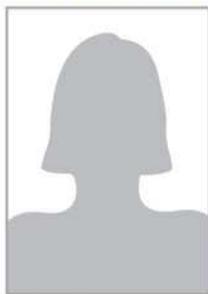
PROF LINEU 01



BRANCA 02



PROF NAPOLEÃO 03



ELAINE CAMPOS 04



ROSI DA
INFORMÁTICA 05



ELIANE MINODA 06



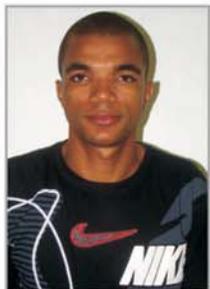
NECO 07



PAULO GERMANO 08



ENÉIAS SANTOS 09



CELSO 10



MARIZA QUIRINO 11



PROFa BIA 12



ODON 13



DR SANTANA 14



NOEMIA 15



PROFa JULIANA 16



PROF EDSON 17



PROFa RITA MAESSO 18